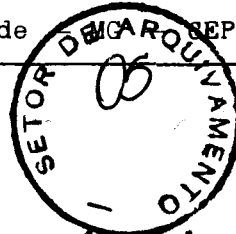


**RESOLUÇÃO Nº 005/84**

"Cria a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal".



A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Defesa do Consumidor, de caráter permanente, cujo provimento e funcionamento obedecerão as normas regimentais em vigor, previstas nos Artigos 55 a 102, do Regimento Interno da Câmara, editado pela Resolução nº 003/83.

Art. 2º - Compete à Comissão de Defesa do Consumidor manifestar-se sobre os assuntos de interesse do consumidor, notadamente agir junto aos órgãos públicos e privados responsáveis pela fixação de preços, controle de aumentos e fiscalização de tudo que, direta ou indiretamente, venha a afetar os interesses do consumidor.

Art. 3º - A Mesa nomeará, de pronto, os Membros Efetivos e Suplentes que comporão a Comissão Permanente, ora criada, por indicação das Lideranças Partidárias, observada a proporcionalidade de representação, nos termos regimentais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, 19 de novembro de 1984.

ITAMAR GOMES MARTINS - Presidente

TEREZA DIAS SALOMÃO - Vice-Presidente

WILSON VACCARI - 1º Secretário

SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA - 2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 20 dias do mês de novembro de 1984.

P/ SANDRA MARIA CAETANO SILVA SOARES
- Chefe da Secretaria -